



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS

Gabinete do Subprefeito

Av. Sadamu Inoue, 5252, - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP - CEP
04825-000

Telefone: 1159266500

São Paulo, 23 de junho de 2026

Ofício nº 162-00/SUB-PA/GAB/2026

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Município

ASSUNTO: Auditoria Operacional – Meio Ambiente - Ocupações irregulares em áreas proteção ambiental ou em desconformidade com o Plano Diretor da cidade de São Paulo

REF.:Ofício SSG 18014/2026 -Processo Eletrônico TC/015737/2020

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6047.2022/0000082-0.

Sra. Subsecretária-Geral Roseli de Moraes Chaves,

Encaminhamos o presente com as manifestações nossa Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano / Setor Técnico de Fiscalização.

Aproveito a oportunidade para renovar meus préstimo de elevada estima e singular consideração.

MARCO ANTONIO FURCHI

Subprefeito

Subprefeitura Parelheiros

AO

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCM

Av. Prof. Ascendino Reis n.º 1130 – Vila Clementino

CEP 04027/000 - Capital/SP



MARCO ANTONIO FURCHI

Subprefeito(a)

Em 23/06/2026, às 14:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159894052** e o código CRC **FF241CC2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6047.2022/0000082-0

SEI nº 159894052



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS ASSESSORIA JURÍDICA

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP

Telefone: 1159266500

PROCESSO 6047.2022/0000082-0

Encaminhamento SUB-PA/AJ Nº 159885809

São Paulo, 23 de junho de 2026.

INTERESSADOS: Tribunal de Contas do Município

ASSUNTO: Auditoria Operacional - Meio Ambiente - Ocupações irregulares em áreas proteção ambiental ou em desconformidade com o Plano Diretor da cidade de São Paulo.

REF.:Ofício SSG 18014/2026 -Processo Eletrônico TC/015737/2020

À

SUB-PA/GAB

Sr. Subprefeito,

Em atenção ao indicado no documento 159178695, restituímos com as informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta SUB-PA no SEI 159720438.

Segue para conhecimento e prosseguimento quanto ao envio ao solicitante.

Atenciosamente,



Maria Elizete Rodrigues da Trindade
Assessor(a)

Em 23/06/2026, às 13:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159885809** e o código CRC **FFAE2F6B**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP

Telefone: 1159266500

PROCESSO 6047.2022/0000082-0

Informação SUB-PA/CPDU Nº 159832866

São Paulo, 22 de junho de 2026.

SUB-PA/AJ

Sra. Assessora,

Em atendimento ao solicitado no doc. nº159217918, restituímos o presente com as informações da Supervisão de Fiscalização no doc. nº 159720438.



Antônio Luciano Mourato

Coordenador(a) Geral

Em 22/06/2026, às 18:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159832866** e o código CRC **1BDDC93F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS ASSESSORIA JURÍDICA

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP

Telefone: 1159266500

PROCESSO 6047.2022/0000082-0

Encaminhamento SUB-PA/AJ Nº 159217918

São Paulo, 12 de junho de 2026.

INTERESSADOS: Tribunal de Contas do Município

ASSUNTO: Auditoria Operacional – Meio Ambiente - Ocupações irregulares em áreas proteção ambiental ou em desconformidade com o Plano Diretor da cidade de São Paulo.

REF.:Ofício SSG 18014/2026 -Processo Eletrônico TC/015737/2020

PRAZO RESPOSTA - 09/07/2026

À

SUB-PA/CPDU

Sr. Coordenador,

Trata-se de encaminhamento do TCM-SP (159177911), contendo o relatório de Auditoria Operacional (159178630) que apurou ocupações irregulares em áreas de proteção ambiental e mananciais, apontando graves ineficiências, morosidade processual e severo deficit de funcionários na fiscalização conduzida pelas Subprefeituras. Diante disso, as medidas que as subprefeituras deverão tomar envolvem articular-se regionalmente para garantir a participação ativa do Município nos Grupos de Fiscalização Integrada (GFIs) das bacias hidrográficas protetivas, colaborar diretamente na elaboração de um Plano de Ação intersecretarial focado na cooperação permanente para prevenção de invasões e regularização fundiária, adotar a interpretação jurídica mais protetiva ao meio ambiente em caso de conflito normativo e fornecer subsídios para o plano de reestruturação e treinamento continuado da carreira de Agentes Vistores.

Considerando a determinação em fls. 13 - item 3 (doc.159178630):

"...determino a elaboração, em até 30 dias, de Plano de Ação, a ser coordenado pela Secretaria de Governo Municipal, integrando todas as Secretarias auditadas e todas as Subprefeituras, no sentido da prevenção, fiscalização e regularização das ocupações

irregulares em áreas municipais sujeitas à proteção ambiental e às limitações de uso e ocupação do solo."

Segue o presente para conhecimento, análise e manifestação dessa unidade, solicitamos atenção quanto ao prazo e resposta.

Atenciosamente,



Jaira Cristina de Lima Machado
Assistente Administrativo de Gestão
Em 12/06/2026, às 14:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159217918** e o código CRC **CE6D3E1C**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP

Telefone: 1159266500

PROCESSO 6047.2022/0000082-0

Encaminhamento SUB-PA/CPDU Nº 159651109

São Paulo, 18 de junho de 2026.

INTERESSADOS: Tribunal de Contas do Município

ASSUNTO: Auditoria Operacional – Meio Ambiente - Ocupações irregulares em áreas proteção ambiental ou em desconformidade com o Plano Diretor da cidade de São Paulo.

REF.:Ofício SSG 18014/2026 -Processo Eletrônico TC/015737/2020

PRAZO RESPOSTA - 09/07/2026

À

SUB-PA/CPDU/SFISC

Sr. Supervisor,

Segue o presente para conhecimento e manifestação, em atenção ao encaminhamento da Assessoria Jurídica conforme doc. nº 159217918, referente ao Relatório de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que apurou a atuação municipal nas ações de prevenção, fiscalização e regularização de ocupações irregulares em áreas de proteção ambiental e de mananciais.

Considerando a determinação para elaboração de Plano de Ação integrado entre as Secretarias e Subprefeituras, bem como a necessidade de consolidação das informações desta Subprefeitura, solicita-se que essa Supervisão apresente manifestação acerca das medidas atualmente adotadas e das ações que poderão subsidiar o referido Plano, especialmente no que se refere às atividades de fiscalização, monitoramento, participação em ações integradas, eventuais dificuldades operacionais e demais contribuições pertinentes.



Antônio Luciano Mourato
Coordenador(a) Geral
Em 18/06/2026, às 17:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159651109** e o código
CRC **A6CF41AA**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP

Telefone: 1159266500

PROCESSO 6047.2022/0000082-0

Encaminhamento SUB-PA/CPDU/SFISC Nº 159701903

São Paulo, 19 de junho de 2026.

Sr Chefe

Para ciência e sugestão na elaboração do Plano.



João Carlos Fernandes de Oliveira
Supervisor(a)

Em 19/06/2026, às 13:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159701903** e o código CRC **8C05DCE4**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP

Telefone: 1159266500

PROCESSO 6047.2022/0000082-0

Informação SUB-PA/CPDU/SFISC/F Nº 159710723

São Paulo, 19 de junho de 2026.

Sr Assessor

Para ciência e sugestão na elaboração do Plano.



João Carlos Fernandes de Oliveira
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 19/06/2026, às 14:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159710723** e o código
CRC **0E55C278**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP

Telefone: 1159266500

PROCESSO 6047.2022/0000082-0

Informação SUB-PA/CPDU/SFISC Nº 159720438

São Paulo, 19 de junho de 2026.

Sr Coordenador

Em atenção à solicitação de manifestação acerca das medidas, atualmente adotadas por esta Supervisão, e das ações que poderão subsidiar a elaboração do Plano de Ação Integrado decorrente do Relatório de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, informamos o quanto segue.

A Subprefeitura de Parelheiros possui área territorial aproximada de 360,6 km², abrangendo integralmente os distritos de Parelheiros e Marsilac, inseridos em Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais – APRM, além de contemplar extensas Áreas de Preservação Permanente e importantes unidades de conservação ambiental, dentre as quais se destacam a APA Capivari-Monos e a APA Bororé-Colônia.

A área de atuação da fiscalização encontra-se dividida em 30 setores operacionais (178, 262, 263, 264, 265, 266, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297 e 298), cuja cobertura atualmente é realizada por apenas 6 (seis) Fiscais de Posturas Municipais em atividade de campo.

Nessas condições, a área efetivamente atribuída a cada agente fiscalizador corresponde a aproximadamente 60,1 km², extensão territorial superior à área total administrada por algumas subprefeituras do Município, a exemplo da Subprefeitura de Pinheiros.

Paralelamente à grande extensão territorial, esta Subprefeitura enfrenta elevado volume de ocorrências relacionadas a construções irregulares, loteamentos clandestinos, ocupações irregulares, invasões de áreas públicas e privadas, desmatamentos, descarte irregular de resíduos e entulho, lançamento de esgoto a céu aberto, perturbação do sossego público e demais infrações urbanísticas às posturas municipais e ambientais, fiscalizadas por UTF/CPDU da Sub-PA.

Destaca-se que as ocupações irregulares e os loteamentos clandestinos demandam monitoramento contínuo, inclusive via satélite, e atuação permanente da fiscalização, envolvendo sucessivas ações de embargo, desfazimento de obras, acompanhamento processual e retorno frequente às áreas fiscalizadas para verificação de reocupações e retomada das irregularidades.

O cenário é agravado pelo crescente número de parcelamentos irregulares do solo e ocupações clandestinas registrados nos distritos de Parelheiros e Marsilac, muitas vezes promovidos por grupos organizados em extensas glebas rurais, não raramente objeto de discussões judiciais e concessões de medidas liminares, circunstâncias que ampliam a complexidade e o tempo de acompanhamento dos casos.

Cumprir destacar ainda que parcela significativa do território é composta por imóveis rurais cadastrados junto ao INCRA, frequentemente em situação de abandono ou com reduzida vigilância por parte de seus proprietários ou sucessores. Soma-se a isso a existência de registros imobiliários antigos, por vezes imprecisos, que dificultam os levantamentos fundiários necessários à adequada instrução das ações fiscalizatórias.

Além das atividades de fiscalização de rotina, os agentes desta Subprefeitura atendem diariamente demandas oriundas da Ouvidoria Geral do Município, Ministério Público, Procuradoria Geral do Município, Guarda Civil Metropolitana Ambiental, Sistema de Atendimento ao Cidadão (SAC), SIGRC (SGF) e demais solicitações formuladas por munícipes, resultando em milhares de atendimentos e diligências ao longo do exercício.

Ressalte-se, ainda, que o elevado grau de vulnerabilidade e periculosidade de determinadas áreas exige, em grande número de operações, o acompanhamento da Guarda Civil Metropolitana. Entretanto, o apoio operacional da GCM está condicionado à disponibilidade de efetivo e viaturas, bem como à necessidade de agendamento prévio, circunstâncias que impactam diretamente a produtividade das equipes e reduzem a quantidade de vistorias passíveis de realização diariamente.

Diante desse contexto, esta Supervisão entende que a efetividade das ações de prevenção, monitoramento e combate às ocupações irregulares em áreas ambientalmente protegidas está diretamente vinculada ao fortalecimento da estrutura de fiscalização local, especialmente mediante ampliação do quadro de Fiscais de Posturas Municipais, incremento dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis e reforço da integração operacional com os demais órgãos municipais envolvidos.

Assim, considerando a dimensão territorial da Subprefeitura, a relevância ambiental estratégica da região para o Município de São Paulo, o elevado número de demandas fiscalizatórias e a insuficiência do atual quadro de pessoal, solicita-se o remanejamento urgente de Fiscais de Posturas Municipais para esta unidade, medida indispensável para restabelecer a capacidade operacional da fiscalização e possibilitar o adequado cumprimento das atribuições legais e das metas a serem estabelecidas no Plano de Ação Integrado.

O texto acima fortalece o pedido de reforço do quadro funcional, vinculando-o diretamente às recomendações do TCM e à execução do futuro Plano de Ação, o que tende a conferir maior peso técnico e institucional à solicitação.



João Carlos Fernandes de Oliveira
Supervisor(a)

Em 22/06/2026, às 12:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159720438** e o código CRC **7DADD2A2**.
